

PORTARIA JCP Nº 40/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

Art. 1º DESTITUIR HENRIQUE FÉLIX CAVELHEIRO, RG 9.263.776-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Junta Comercial do Paraná e a E-Paraná Comunicação.

Art. 2º NOMEAR LAÍS CÂNDIDA FERREIRA, RG 10.023.065-8 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Junta Comercial do Paraná.

Art. 3º A referida comissão passa a ter a seguinte composição:

IDERVAN CAETANO, RG 4.599.925-4 SSP/PR, Agente Profissional – Contador, como Presidente da Comissão;

FERNANDA LIANNA WILL, RG 8.472.881-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo;

LAÍS CÂNDIDA FERREIRA, RG 10.023.065-8 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo; e

SEBASTIÃO MOTA, RG 599.291-5 SSP/PR, Vice-presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

25934/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
PORTARIA Nº 010/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

14 a 18 de março de 2022

Milho.....R\$ 95,67 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 18 de março de 2022

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

25817/2022

RESOLUÇÃO Nº 036/2022, de 17 de março de 2022.

Designar a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando o conteúdo do protocolado sob o nº 18.228.284-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, composta pelos servidores: **CLÁUDIO MARQUES BITTENCOURT**, R.G. nº 3.767.078-2, **RAFAELA DE SOUZA LEMES MACHADO**, RG nº 8.682.143-5 e **VILMAR JOSÉ DIAS**, RG nº 3.310.295-0 para, sob a presidência do primeiro nominado, apurar irregularidade na execução do Contrato nº 712/2020 consistente pela interrupção do fornecimento de leite ao Programa Leite das Crianças por inobservância das medidas higiênicas-sanitárias afetas ao produto contratado, passível à aplicação da penalidade de advertência, por ação ou omissão que tenha causado ou possa causar prejuízo ou tumultuar a realização do objeto contratado, ou multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (por descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 neste contrato de fornecimento de LPI ou às normas do PLC que implique risco à saúde pública), conforme consignado na Cláusula Décima Terceira, inciso I, “a” e inc II, “d”, do Contrato c/c Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Sexta, e à vista do disposto no art.150, incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Processante:

I. Proceder à apuração de responsabilidade, efetuando as diligências necessárias, com observância ao disposto no artigo 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 712/2020;

II. Emitir parecer com relação à eventual aplicação penalidade;

III. Redigir o Relatório Final e o Termo de Encerramento dos procedimentos adotados e encaminhá-lo, juntamente com o protocolado próprio, ao Diretor-Geral para apreciação.

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, sempre que necessário, deverá dedicar todo o tempo do expediente aos trabalhos de apuração, concluindo-os em até 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 109/2021 de 03/12/2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

25790/2022

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 001

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos- PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

25388/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 048, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o conteúdo no protocolado 18.669.505-4, RESOLVE: **Art.1º** Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2021, a servidora contemplada, **KARINA CANONICI**, RG Nº 9.702.697-1/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função de Médico Veterinário, lotada na Ulsa de Goioerê, para a Ulsa de Cianorte, a partir de 06/04/2022. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 050, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.728.609-3, RESOLVE: autorizar a servidora Mariza Letícia Flor de Lima da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Guaratuba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

25509/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 53 DE 18/03/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DAYANE AYUMI SATO				30	13/01/2014 12/01/2019	30/05/2022 28/06/2022
79535907	1	NAIII	187022444			

24880/2022